



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**EDITAL INSTITUCIONAL Nº 03/2026**  
**ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL - IVS**

A Diretora Geral do *Campus* Itaituba, Roberta da Silva Pinheiro, nomeada pela Portaria nº 3717/2023/GAB/REI/IFPA, publicada no D.O.U em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para inscrições e normas que regem a solicitação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Lei 14.914 de 03 de julho de 2024, às Resolução nº1416/2025/CONSUP/IFPA e a Instrução Normativa nº 0031/ de 15 dezembro de 2025/REITORIA, para estudantes regularmente matriculados/as em cursos presenciais, sob a responsabilidade do Setor ou Comissão Assistência Estudantil do *Campus* designado/a por meio da Portaria nº 4923/2025/GAB, publicada no D.O.U em 25/07/2025.

**1. Do objeto**

**1.1.** O edital de solicitação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) tem por objeto prever o procedimento de análise da situação de vulnerabilidade social do/a estudante com o objetivo de, sobretudo, permitir a inscrição em editais de concessão de auxílios da assistência estudantil, conforme previstos em Resolução interna e/ou em editais destinados aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, que utilizem o IVS como critério de acesso exclusivo ou associado.

**2. Público Alvo**

**2.1.** Estudantes com matrícula regular ativa em cursos Técnicos de Nível Médio e Superior de Graduação que não possuem IVS Válido cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

**3. Do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)**

**3.1.** O IVS é uma expressão quantitativa de análise composta de variáveis que juntas caracterizam a situação de vulnerabilidade social do/a estudante.

**3.2.** A Vulnerabilidade Social é apreendida como processo de exclusão, discriminação, enfraquecimento dos grupos sociais, capacidade de reação e situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo relacionais e de pertencimento social.

**3.3.** O IVS poderá ser solicitado por qualquer estudante regularmente matriculado/a que atenda ao menos um dos requisitos elencados no artigo 16 da Resolução CONSUP nº 1416/2025 e na Lei nº 14.914/2024, que implique situação de vulnerabilidade que possa comprometer a permanência e êxito no seu percurso formativo.

**3.4.** O cálculo do IVS implicará, prioritariamente, análise documental e, se necessário, entrevista social realizada na instituição, em domicílio ou virtual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**3.5.** A entrevista social (presencial ou virtual) e/ou entrevista no domicílio deverá ser realizada (obrigatoriamente) por um/uma Assistente Social, mas poderá contar com a participação de outros profissionais para subsidiar a análise da situação de vulnerabilidade.

**3.6.** Quando necessário, a critério do/a Assistente Social, em substituição ao IVS poderá ser utilizado o Parecer Social, conforme previsto em Instrução Normativa específica.

**3.7.** Para compor o cálculo do IVS serão utilizadas variáveis que serão analisadas a partir da documentação apresentada, classificadas em **Documentação Obrigatória** (documentação básica e documentação para comprovação de renda), cuja comprovação é obrigatória, sendo elas: Composição Familiar, Renda Bruta Familiar *per capita*, Educação, Moradia, Ocupação, Trabalho e Emprego; e **Documentação para comprovação de variáveis específicas**, cuja comprovação é facultativa, porém, sua ausência implicará não pontuação da variável, sendo elas: comprovação de estudante cotista, comprovação de origem de outra localidade, condições de saúde e comprovação de Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

**3.7.1.** A relação de documentos obrigatórios consta no **item 6.2** e dos facultativos no **item 6.3**.

**3.8** Quanto à definição das variáveis:

**3.8.1 Renda Bruta Familiar *per capita*:** caracteriza-se pela soma dos rendimentos (brutos) obtidos pela unidade familiar, incluindo o/a estudante, dividida pelo número de membros da unidade familiar.

**3.8.2. Educação:** considera-se somente a origem escolar pública e privada com bolsa integral, sendo que:

**3.8.2.1.** Será considerada a origem escolar do nível imediatamente anterior ao nível do curso em que o/a estudante está matriculado/a.

**3.8.3. Composição Familiar:** caracterizada pelas faixas etárias e condições familiares específicas, sendo: família monoparental e unipessoal, conceituadas abaixo:

a) Família Monoparental: aquela formada apenas pela mãe ou apenas pelo pai ou o responsável legal e seus dependentes financeiros, ou seja, terá somente a presença de um/a responsável pelo sustento, educação e criação dos dependentes.

b) Família Unipessoal: aquela caracterizada por qualquer pessoa que resida sozinha, sendo responsável pela manutenção de sua subsistência.

**3.8.4. Ocupação, Trabalho e Emprego:** caracterizada pelas condições de desempregado/a e trabalhador informal, computado por membro da família, considerando:

a) **Desempregado/a:** aquelas pessoas que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada (trabalho), mas estão à procura de emprego.

b) **Trabalho informal:** caracterizado como a prática de uma determinada atividade econômica sem que haja registros oficiais, por exemplo, assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emissão de notas fiscais, algum tipo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

contribuição e contrato social de empresa ou qualquer outra segurança para o/a trabalhador/a prevista em legislações trabalhistas.

**3.8.5. Moradia:** considera-se as condições e o local de moradia do/a estudante e do familiar, o fato de o/a estudante ser oriundo/a de outra localidade, ou seja, encontrar-se fora do domicílio familiar em razão da distância entre ele e o *Campus* do IFPA em que está matriculado/a ou por questões relacionadas ao seu acesso ao *Campus* ou do/a estudante ser oriundo/a de outro país, ou seja, estar na condição de estrangeiro/a ou refugiado/a.

**3.8.6. Saúde:** considera-se a pessoa com doença grave e/ou transtorno mental e/ou pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas, computado por membro da família.

**3.8.7. Transporte:** considera-se a distância e o meio de transporte utilizado no deslocamento do/a estudante no percurso entre a residência e o *Campus* do IFPA em que está matriculado/a.

**3.8.8. Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal:** considera-se a família que possui inscrição atualizada no Cadastro Único do Governo Federal.

**3.9.** As análises das solicitações do Índice de Vulnerabilidade Social serão realizadas, exclusivamente, por Assistente Social.

**3.9.1.** No *Campus* em que não há profissional do Serviço Social, quando possível, a referida análise será realizada pela equipe de assistentes sociais da Diretoria de Assuntos Estudantis/Reitoria, considerando a disponibilidade da equipe (respeitada a ordem cronológica das solicitações dos *Campi*).

#### **4. Da validade e invalidade do IVS**

**4.1** O Índice de Vulnerabilidade Social terá validade de 05 (cinco) anos.

**4.2.** Será considerado válido o último IVS solicitado pelo/a estudante, deferido e vigente, considerando o dia, mês e ano.

#### **4.3. Será considerado IVS inválido:**

**4.3.1.** Quando da expiração do prazo de validade,

**4.3.2.** Quando o/a estudante solicitar reavaliação e for gerado um novo IVS;

**4.3.2.1.** No caso que não for gerado um novo IVS o anterior continuará válido, respeitando o prazo de validade.

**4.4.** No ano da expiração da validade do IVS o estudante deverá já realizar nova solicitação, a fim de garantir o recebimento de novos auxílios.

**4.5.** O/a estudante poderá solicitar a migração do seu IVS para outra matrícula de um novo curso o qual tenha sido aprovado/a, respeitando o prazo de validade do IVS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**4.5.1.** Para a solicitação de migração, o/a estudante deverá apenas realizar sua inscrição neste Edital anexando no SIGAA o Anexo XII (Solicitação de Migração de IVS).

## **5. Da Solicitação do IVS**

**5.1.** O período para a solicitação do IVS será de 29 de abril a 13 de maio de 2026.

**5.2.** Para Solicitação do Índice de Vulnerabilidade Social, o/a estudante deverá acessar o Sistema de Gerenciamento Acadêmico (SIGAA) no perfil do aluno, através do endereço <<https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf?modo=classico>>, e cumprir as seguintes etapas:

### **5.2.1. Primeira Etapa – Adesão ao Cadastro Único**

a) Acessar o **SIGAA** ([www.sigaa.ifpa.edu.br](http://www.sigaa.ifpa.edu.br)), clicar em **“Entrar no Sistema”** com suas credenciais de acesso (matrícula). Em **“Portal do Discente”**, acessar o menu **“Auxílios”** e depois **“Aderir ao Cadastro Único”**, que consiste no preenchimento de um Questionário Socioeconômico. Ao final, clicar em **“Confirmar Inscrição”**.

### **5.2.2 Segunda Etapa – Solicitação de IVS**

a) Acessar novamente o **“Portal do Discente”**, no menu **“Auxílios”**, clicar na opção **“Solicitação de Auxílios”** e depois **“Solicitar IVS”**. Ler as informações apresentadas e depois marcar a opção **“Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”**. Depois clicar em **“Continuar”**.

b) Verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas. Após, clicar em **“Cadastrar”**.

### **5.2.3 Terceira Etapa – Anexar Comprovantes**

a) O/a estudante deverá digitalizar e anexar no Sistema todos os documentos, conforme os itens 6.6 e 6.7 do Edital. O/a estudante poderá anexar os documentos no ato da solicitação do IVS, ou posteriormente, desde que dentro do período de inscrição determinado no Edital.

b) No **“Portal do Discente”**, clicar no menu **“Auxílios”**, depois **“Solicitação de Auxílios”** e em seguida **“Anexar Comprovantes”**. Clicar no botão **“Escolher Arquivo”** para selecionar o comprovante a ser enviado. Selecionar o tipo de comprovante que está sendo anexado e clicar em **“Enviar”**. Os formatos de arquivo válidos para envio são: PDF, PNG e JPG.

c) Verificar se os arquivos foram enviados com sucesso, observando na página o título **“Lista de Arquivos”**. Depois de enviar todos os comprovantes, basta sair da página.

**5.3.** Os formulários, requerimentos e documentos exigidos para a obtenção do IVS deverão ser digitalizados e anexados no SIGAA.

**5.4.** Para os estudantes que já possuem IVS Válido aferido por ocasião de seleção via edital para receber auxílios da assistência estudantil **não será necessário anexar novamente todos os documentos**, devendo ser realizada apenas a solicitação de IVS no SIGAA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**5.5.** A solicitação realizada fora do período estabelecido no Anexo I deste edital será desconsiderada, não havendo possibilidade de recurso.

**5.6.** Em caso de dúvidas consultar o Guia de Orientação aos Estudantes para Solicitação de IVS e o vídeo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), disponíveis no *site* do *Campus* [itaituba.ifpa.edu.br](http://itaituba.ifpa.edu.br)

## 6. Da Documentação para inscrição

**6.1.** A anexação da documentação no SIGAA é de responsabilidade exclusiva do/a estudante.

### 6.2. Documentação Obrigatória

**Quadro I – Documentação Básica**

| Variável            | De quem?                                                | Documentos a serem apresentados                                                                                                                                                                                                                                                                             | Observação                                                                                                                                                                |
|---------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Composição Familiar | Estudante e os demais familiares que moram com o mesmo. | a) Quadro de composição familiar devidamente preenchido ( <b>Anexo II</b> do Edital)<br>b) RG e CPF ou CNH do/a estudante;<br>c) RG ou CNH ou Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento de todos os membros da família que moram com o/a estudante;                                                   | Em caso de extravio do documento de identificação, apresentar Boletim de Ocorrência (B.O.).                                                                               |
| Educação            | Estudante                                               | <b>Histórico Escolar</b> do nível imediatamente anterior ao que está em curso no IFPA. Histórico do Ensino Fundamental para estudante que está cursando o Ensino Médio. Histórico do Ensino Médio para estudante que está matriculado/a em curso Subsequente ou de Graduação.                               | Caso o/a estudante ainda não tenha recebido o Histórico será aceito Declaração ou Atestado da Escola afirmando que o/a mesmo/a estudou todas as séries em escola pública. |
| Moradia             | Do domicílio familiar                                   | <b>Imóvel próprio:</b> Um comprovante de endereço recente (emitido dentro dos últimos três meses) em nome de um dos membros da família. Caso o/a estudante não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar a Declaração de Residência conforme <b>Anexo III</b> do Edital (preenchida no ano vigente) |                                                                                                                                                                           |
|                     |                                                         | <b>Imóvel alugado:</b> Apresentar contrato de aluguel ou último recibo de pagamento.                                                                                                                                                                                                                        | Recibo, boleto, declaração assinada                                                                                                                                       |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

| Variável | De quem? | Documentos a serem apresentados                                                                                                                                                                     | Observação                      |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
|          |          | Caso o/a estudante não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar Declaração de Residência conforme <b>Anexo III</b> do Edital (preenchida no ano vigente)                                   | pelo/a locador/a e locatário/a. |
|          |          | <b>Imóvel financiado:</b> Um comprovante de endereço recente (emitido nos três últimos meses) em nome de um dos membros da família juntamente com documento que comprove o financiamento do imóvel. |                                 |
|          |          | <b>Imóvel cedido/agregado:</b> Apresentar a Declaração de Residência conforme <b>Anexo IV</b> do Edital (preenchida no ano vigente).                                                                |                                 |

**Quadro II – Documentação para comprovação de renda**

| <b>De quem enviar:</b> TODOS os membros do grupo familiar <b>maiores de 18 (dezoito) anos e/ou adolescente em condição de Jovem Aprendiz</b> , incluindo o/a estudante. |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação                                                                                                                                                                | Documentos a serem apresentados                                                                                                                                                                                                                                     | Observação                                                                                          |
| Trabalhador/a com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)                                                                 | Os três últimos contracheques; <b>ou</b> nos casos de recém contratados apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página de identificação e página do registro de emprego; <b>ou</b> declaração do/a empregador/a informando o salário bruto. |                                                                                                     |
| Trabalhador/a autônomo/a, sem vínculo formal de trabalho (bicos)                                                                                                        | Apresentar declaração (preenchida no ano vigente) conforme o <b>Anexo VI</b> do Edital, contendo as seguintes informações: atividade desenvolvida, endereço, telefone, quanto tempo exerce a atividade e renda bruta mensal, com assinatura do/a declarante.        |                                                                                                     |
| Trabalhador/a Rural/Agricultor/a ou Pescador/a                                                                                                                          | Declaração de exercício de atividade rural contendo CNPJ do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal aferida;                                                                                                                                 | Na Declaração deve constar, obrigatoriamente, o valor mensal auferido pelo desempenho da atividade. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| artesanal                                           | <b>ou</b> Declaração de Exercício de Atividade Rural devidamente preenchida no ano vigente e assinada ( <b>Anexo IX</b> ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              |
| Trabalhador/a Liberal                               | Declaração de imposto de renda ou pró labore.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |
| Microempreendedor Individual (MEI)                  | Última Declaração do Imposto de Renda ou última Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |
| Aposentado/a, pensionista ou beneficiário/a do INSS | Comprovante do último recebimento contendo o nome do beneficiário/a e o valor bruto da aposentadoria/pensão/benefício; <b>ou</b> declaração do INSS informando o valor da aposentadoria, pensão ou benefício, a qual é emitida no <i>site</i> da Previdência Social acessando o link: <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/</a> | Não será aceito extrato bancário.                            |
| Rendimento de aluguel de imóvel                     | Contrato de locação do imóvel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |
| Recebimento de Pensão alimentícia                   | Extrato bancário, recibo, contracheque ou declaração de recebimento de pensão alimentícia conforme Anexo VII do Edital, preenchida no ano vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |
| Estudante Bolsista                                  | Apresentar Declaração do Gestor/a do Programa informando a condição de bolsista e o valor mensal da bolsa ou documento equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |
| Recebimento de Bolsa Família                        | Extrato de recebimento (Caixa Tem) contendo nome do/a beneficiário/a e valor do benefício ou último comprovante contendo o nome do/a beneficiário/a e o valor recebido.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Para estudantes que vivem somente do Programa Bolsa Família. |
| Estágio Remunerado                                  | Contracheque dos três últimos meses ou CTPS registrada e atualizada ou contrato de estágio ou declaração do empregador/a informando o valor mensal da remuneração;                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

|                                               |                                                                                                                                                                                                                    |  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Jovem Aprendiz                                | Último contracheque <b>ou</b> registro da CTPS <b>ou</b> contrato informando a condição de trabalho e o valor mensal da remuneração <b>ou</b> declaração do empregador/a informando o valor mensal da remuneração. |  |
| Desempregado/a e recebendo seguro desemprego  | Apresentar extrato das parcelas recebidas ou documento que comprove o valor e o número de parcelas a serem recebidas;                                                                                              |  |
| Desempregado/a e não recebe seguro desemprego | Apresentar Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada informando quem é o/a mantenedor/a financeiro/a (Anexo VIII do Edital, preenchida no ano vigente).                                                  |  |

### 6.3. Documentação para comprovação de variáveis específicas

**Quadro III – Documentação para comprovação de variáveis específicas**

| Variável                                         | De quem?                                                                                  | Documentos a serem apresentados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Observação                                                                                                       |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estudante oriundo/a de outra localidade.         | Estudante                                                                                 | Declaração constante no <b>Anexo V</b> informando o município/localidade de sua residência e onde está residindo na atualidade em função do curso.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                  |
| Estudante oriundo/a de outro país ou refugiado/a | Estudante                                                                                 | Passaporte com visto válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) emitido pela Política Federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Estudante oriundo/a de outro país ou refugiado/a                                                                 |
| Saúde                                            | Todos da família com diagnóstico de doença grave/transtorno mental/Pessoa com Deficiência | Atestado, laudo ou declaração médica, emitidos nos últimos doze meses (salvo para casos de deficiência e/ou incapacidade permanente de acordo com a legislação vigente) ou declaração de recebimento de Benefício de Prestação Continuada - BPC emitida pelo INSS ( <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/</a> ) | Pode ser anexado, de forma complementar, Carteirinha de Associação de Pessoa com deficiência ou com doença grave |
| Inscrição no CadÚnico do Governo Federal         | Estudante ou familiar                                                                     | Comprovante de cadastramento no CadÚnico, emitido em versão PDF pelo site: <a href="https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home">https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home</a> ou Comprovante de inscrição ou                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

|                     |           |                                                                                                                                                                                                  |  |
|---------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                     |           | atualização emitido pelos órgãos de assistência social do município, por exemplo os CRAS emitido nos últimos 2 anos.                                                                             |  |
| Quilombola/Indígena | Estudante | Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante reside em comunidade remanescente de quilombo.<br><br>Declaração da FUNAI de que o estudante indígena reside em comunidade indígena. |  |
| Educação            | Estudante | Declaração da escola comprovando que o estudante estudou com bolsa integral.                                                                                                                     |  |
| Estudante Cotista   | Estudante | Atestado de matrícula que conste a forma de ingresso no IFPA gerado no SIGAA.                                                                                                                    |  |

**6.4.** Caso seja verificada a **AUSÊNCIA** de documentação obrigatória (documentação básica e/ou documentação para comprovação de renda), a solicitação do/a estudante será imediatamente **INDEFERIDA**, cabendo-lhe o direito de impetrar recurso e dentro do prazo anexar a documentação pendente para nova análise.

**6.5.** O/a estudante que anexar documentos estabelecidos no item 6 (Quadros I, II ou III) fora do período de inscrição estabelecido neste Edital terá a sua solicitação indeferida, não cabendo direito a recurso.

**6.6.** A apresentação de documentos ilegíveis, incorretos, rasurados, incompletos e/ou desatualizados implicará **INDEFERIMENTO** da solicitação, cabendo, no prazo para recurso, a anexação dos documentos corretos no sistema.

**6.7.** A falta de documentação para comprovação de variáveis específicas não será motivo para indeferimento da solicitação do/a estudante, todavia, a respectiva pontuação não será considerada na análise do IVS.

**6.8.** O/a Assistente Social poderá solicitar outros documentos comprobatórios para subsidiar a análise socioeconômica, caso seja necessário.

**6.9.** O IFPA não se responsabilizará pela não solicitação do IVS no SIGAA, por problemas com internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outras situações que impossibilitem a transferência de dados e informações, ainda que a inscrição seja realizada por meio dos terminais (computadores) disponíveis no *Campus*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

## 7. Da Reavaliação do IVS

- 7.1.** A reavaliação consiste na solicitação da revisão da situação de vulnerabilidade social do/a estudante que já possui IVS válido.
- 7.2.** Poderá solicitar a reavaliação do IVS o/a estudante que tenha sofrido mudança na sua situação socioeconômica ou *Campus*, a fim de verificar a validade das informações prestadas.
- 7.3.** O/a estudante que necessitar de reavaliação deverá realizar uma nova solicitação de IVS, de acordo com o item 5 deste edital.
- 7.4.** O/a estudante que solicitar a reavaliação deverá anexar no SIGAA o Formulário de Reavaliação (Anexo XI) juntamente com a documentação elencada nos itens 6.2 e 6.3 deste Edital.
- 7.5.** O/a estudante que tiver seu IVS validado na reavaliação ficará com este novo índice, sendo o anterior cancelado.
- 7.6.** No caso de indeferimento da solicitação de reavaliação, o/a estudante permanecerá com o último IVS Válido.
- 7.7.** A solicitação de reavaliação obedecerá aos prazos e regras estabelecidos neste Edital.
- 7.8.** O IFPA poderá, a qualquer tempo, solicitar ao/a estudante a reavaliação do IVS para verificar a validade das informações prestadas pelo/a estudante.

## 8. Da Divulgação dos Resultados

- 8.1.** A divulgação do Resultado Preliminar e Final do IVS ocorrerá por meio do *site* do *Campus* conforme Cronograma constante no Anexo I.
- 8.2.** O/a estudante que obtiver o resultado de IVS Inválido poderá se dirigir ao Setor ou Comissão de Assistência Estudantil para, individualmente, obter informações sobre o motivo da invalidação do seu IVS.

## 9. Interposição de Recurso

- 9.1.** O/a estudante que obtiver o resultado de IVS Inválido poderá interpor recurso, por meio de requerimento próprio (Anexo X), no prazo **de 05 dias úteis** a contar do dia seguinte ao da divulgação do Resultado Preliminar.
- 9.1.1.** Não haverá prorrogação do prazo recursal.
- 9.2.** Não caberá recurso para o/a estudante que durante o período da inscrição não anexou nenhum documento elencado no item 6.2.
- 9.3.** O Requerimento de Recurso deverá ser entregue no Setor de Assistência Estudantil do *Campus*, localizado no **Setor de Ensino**, no horário de **08:00 as 17:00** ou através do e-mail [assistencia.itaituba@ifpa.edu.br](mailto:assistencia.itaituba@ifpa.edu.br) e anexado no SIGAA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**9.4.** O estudante poderá, obrigatoriamente durante o prazo para interposição de recurso, fazer a **COMPLEMENTAÇÃO** de documentos faltantes para a realização da reanálise da solicitação.

**9.4.1.** Os documentos anexados fora do período de recurso não serão analisados.

## **10. Das Disposições Finais**

**10.1.** O/a estudante que fornecer informações para gerar o Índice de Vulnerabilidade Social tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas.

**10.2.** Denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas serão acolhidas por meio da Ouvidoria do IFPA e serão averiguadas.

**10.3.** A inscrição do/a estudante implicará tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em comunicados oficiais, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.4.** É de responsabilidade exclusiva do/a estudante acompanhar a publicação e as divulgações nos murais do *Campus*, via *internet* e *site* institucional.

**10.5.** Em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação, qualquer estudante poderá impugnar itens constantes neste Edital.

**10.5.1.** A impugnação deverá ser realizada de forma eletrônica ao Setor ou Comissão de Assistência Estudantil do *Campus*, para o *e-mail* [assistencia. itaituba@ifpa.edu.br](mailto:assistencia.itaituba@ifpa.edu.br)

**10.5.2.** A solicitação de impugnação dos itens do edital deverá conter o nome completo do/a solicitante, o RG, *e-mail* e telefone para contato, além de todas as informações pertinentes ao pedido de impugnação, com apresentação de prova documental, salvo comprovada impossibilidade, e ampla fundamentação legal.

**10.5.3.** Caberá à Direção Geral, subsidiada pelo Setor ou Comissão de Assistência Estudantil do *Campus*, analisar o pedido de impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de recebimento.

**10.5.4.** O resultado do pedido de impugnação será publicado no *site* do IFPA no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação.

**10.5.5.** As solicitações de impugnação não suspenderão os prazos previstos no Edital.

**10.5.6.** O solicitante que utilizar informações falsas para impugnar os itens do Edital poderá responder penal, civil e administrativamente.

**10.6.** Alterações ou suspensão de regras constantes neste edital são da competência exclusiva da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

**10.7.** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público sem que implique direito à indenização de qualquer natureza.

**10.8.** Os casos omissos serão solucionados pela Direção Geral, subsidiada pelo Setor ou Comissão de Assistência Estudantil do *Campus*, respeitadas as legislações pertinentes e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

as normas do IFPA para a assistência estudantil, e, em segunda instância, pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

Itaituba - PA, 16 de abril de 2026

Roberta da Silva Pinheiro  
*Diretora Geral*  
*Campus Itaituba do IFPA*  
*Portaria nº 3717/2023/GAB/REI/IFPA*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>ETAPAS</b>                                                                         | <b>DATAS</b>                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Publicação do edital                                                                  | 22 de abril de 2026               |
| Período de impugnação do Edital.                                                      | 23 de abril 2026                  |
| Período para a solicitação do IVS ou Reavaliação no SIGAA                             | 29 de abril a 13 maio de 2026     |
| Período de análise para gerar o Índice de Vulnerabilidade Social                      | 14 de maio a 19 de junho de 2026  |
| Entrevista Social na instituição, em domicílio ou virtual (se necessário)             | 14 de maio a 19 de junho de 2026  |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                                    | 26 de junho de 2026               |
| Período para Interposição de Recursos e para a complementação de documentos faltantes | 29 de junho a 03 de julho de 2026 |
| Análise dos Recursos interpostos                                                      | 03 a 10 de julho de 2026          |
| Divulgação do Resultado Final                                                         | 13 de julho de 2026               |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

ANEXO II - EDITAL 03/2026

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

| COMPOSIÇÃO FAMILIAR – INCLUINDO O/A ESTUDANTE |                    |       |                    |                |                          |                            |
|-----------------------------------------------|--------------------|-------|--------------------|----------------|--------------------------|----------------------------|
| Integrantes do Grupo Familiar                 | Grau de Parentesco | Idade | Possui Deficiência | Escolaridade * | Situação Empregatícia ** | Rendimento Mensal (R\$)*** |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |
|                                               |                    |       |                    |                |                          |                            |

\*EF – Ensino Fundamental; EFI – Ensino Fundamental Incompleto; EM – Ensino Médio; EMI – Ensino Médio Incompleto; ES – Ensino Superior; ESI – Ensino Superior Incompleto;

\*\***Informar situação empregatícia:** (Assalariado, Ativ. rural, Aposentado, Pensionista, Autônomo, Prof. Liberal, Locador, Desempregado, Sem renda, Informal (bico), Empresário, MEI, Recebedor de pensão alimentícia, Ajuda financeira);

\*\*\*Campo exclusivo para registro da renda bruta mensal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**ANEXO III - EDITAL 03/2026**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – ESTUDANTE SEM COMPROVANTE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro  
para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7115/83),  
que sou residente e domiciliado/a na  
\_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na Cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que estou ciente de que informações falsas podem implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando tiver idade inferior a 18 anos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**ANEXO IV - EDITAL 03/2026**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – FAMÍLIA QUE RESIDE AGREGADA OU EM IMÓVEL CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro para fins de  
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7115/83), que sou  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado/a \_\_\_\_\_ na  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na Cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.  
Declaro que o imóvel é de propriedade do/a senhor/a  
\_\_\_\_\_, que é meu/minha  
\_\_\_\_\_ e que resido:

( ) como agregado familiar (de favor);

( ) em casa cedida.

Declaro ainda que estou ciente de que informações falsas podem implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando tiver idade inferior a 18 anos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**ANEXO V - EDITAL 03/2026**

**DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE ORIUNDO DE OUTRA LOCALIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, com domicílio familiar fixado na cidade de  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_,

DECLARO que devido minhas atividades acadêmicas (**marcar apenas uma das duas opções**):

( ☐ ) Estou residindo na cidade de \_\_\_\_\_, em imóvel  
localizado no endereço \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_.

( ☐ ) Viajo todos os dias do meu município para o município do *Campus* em que estou  
matriculado/a.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste  
documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro,  
sujeito a pena de reclusão e multa.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando tiver idade inferior a 18 anos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**ANEXO VI - EDITAL 03/2026**

**DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que trabalho como  
profissional autônomo, exercendo a atividade de  
\_\_\_\_\_, pelo tempo de  
\_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, tendo  
como renda bruta mensal o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações  
prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**ANEXO VII - EDITAL 03/2026**

**DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome do/a recebedor/a da pensão alimentícia), portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFPA, que recebo R\$ \_\_\_\_\_ mensais de \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que paga a pensão), que é \_\_\_\_\_ (informar o grau de parentesco) referente à pensão alimentícia. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão de \_\_\_\_\_ (informar o nome do/a

estudante) do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro que estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do auxílio/benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*:

Falsidade ideológica

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.*

Autorizo o IFPA a certificar as informações acima.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando tiver idade inferior a 18 anos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**ANEXO VIII - EDITAL 03/2026**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, domiciliado/a no endereço  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da  
lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo dependente financeiramente  
de \_\_\_\_\_, que  
é \_\_\_\_\_ (informar o grau de parentesco), portador/a  
do RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,  
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos  
falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**ANEXO IX - EDITAL 03/2026**

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL E/OU PESCA  
ARTESANAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, domiciliado/a no  
endereço \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade/Estado  
\_\_\_\_\_, declaro que possuo renda mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_, proveniente de atividade rural e/ou pesca artesanal.

Declaro ainda que estou ciente de que informações falsas podem implicar na sanção  
penal prevista no art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**ANEXO X - EDITAL 03/2026**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do Curso \_\_\_\_\_, da  
turma \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, pertencente ao  
IFPA/*Campus* \_\_\_\_\_, Telefone de contato  
\_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, venho  
junto ao Setor ou Comissão de Assistência Estudantil recorrer da invalidação do Índice  
de Vulnerabilidade Social – IVS, conforme o Edital nº \_\_\_\_\_/2026, expondo o que  
segue:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando tiver idade inferior a 18 anos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**ANEXO XI - EDITAL 03/2026**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REAVALIAÇÃO DO IVS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do Curso \_\_\_\_\_, da  
turma \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, pertencente ao  
IFPA/*Campus* \_\_\_\_\_, venho junto ao Setor ou Comissão de  
Assistência Estudantil solicitar reavaliação do meu Índice de Vulnerabilidade Social por  
ter ocorrido mudança na minha situação socioeconômica na(s)  
variável(eis) especificada(s) abaixo:

|     |                                                                                                                                                                                |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ( ) | Renda Bruta Familiar <i>Per Capita</i> (soma dos rendimentos brutos obtidos pela unidade familiar, incluso o/a estudante, dividida pelo número de membros da unidade familiar) |
| ( ) | Composição Familiar                                                                                                                                                            |
| ( ) | Ocupação, Trabalho e Emprego                                                                                                                                                   |
| ( ) | Moradia                                                                                                                                                                        |
| ( ) | Saúde                                                                                                                                                                          |
| ( ) | Transporte                                                                                                                                                                     |
| ( ) | Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal                                                                                                                                 |

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante ou responsável legal (quando tiver idade inferior a 18 anos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS ITAITUBA

**ANEXO XII - EDITAL 03/2026**

**SOLICITAÇÃO DE MIGRAÇÃO DE IVS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante do Curso \_\_\_\_\_, da  
turma \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, pertencente ao  
IFPA/*Campus* \_\_\_\_\_, Telefone de contato  
\_\_\_\_\_ e *e-mail*: \_\_\_\_\_, venho  
junto ao Setor ou Comissão de Assistência Estudantil solicitar a migração do meu IVS  
válido obtido durante o curso \_\_\_\_\_ para o curso  
\_\_\_\_\_ no qual fui aprovado e já estou matriculado/a.

\_\_\_\_\_ (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante